PROJETO DE LEI Nº111 DE 2021

Autoria: **VEREADOR RONALDO TRÓIA**

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A IMPLANTAR O CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO ÀS CESTAS BÁSICAS PARA OS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NO CRAS ".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implantação do Cartão Alimentação aos beneficiários cadastrados no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, o "Cartão Alimentação" será disponibilizado para que as famílias possam ter o direito de comprar diretamente os produtos alimentares de acordo com suas necessidades.

Art. 3º - O Cartão Alimentação será exclusivo para a compra de gêneros alimentícios e substituirá a concessão de cestas básicas aos beneficiários, sendo expressamente proibida a compra de itens não alimentares, principalmente, bebidas alcoólicas e cigarros, sob pena de suspensão do programa.

Art. 4º - Para efeito de controle e auditoria do uso do Cartão Alimentação, o beneficiário deverá entregar no CRAS mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, o cupom fiscal referente ao gasto realizado com o Cartão Alimentação.

Art.5º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, 19 de novembro de 2021.

RONALDO DA SILVA ALVES –"RONALDO TRÓIA"
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa a concessão de um cartão alimentação às famílias que já são contempladas e cadastradas no CRAS.

A substituição das cestas básicas pelos cartões alimentação, trará grande agilidade no atendimento das famílias pois, muitas vezes a administração não dispõe das cestas básicas tendo a necessidade de promover processos licitatórios.

Além disso,com o cartão alimentação, os beneficiários poderão escolher os produtos alimentícios que mais gostam e necessitam, o que traz um mínimo de dignidade para estas famílias.

Por este motivo, conto com o apoio destes nobres para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 19 de novembro de 2021.

RONALDO DA SILVA ALVES – RONALDO TRÓIA
Vereador